



Acórdão n.º 186 - 2018/2019

N.º Processo: 186/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal 2.ª Divisão Masculinos

Data: 12 de Maio de 2019 - Hora: 11:00 - Local: Gondomar

Clubes:

- **Visitado:** Associação Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo Gondomar (ADDCEG)
- **Visitante:** Associação de Natação de Portimão (PORTINADO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Luís Santos e Soraia Crespo, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **"A equipa do Portinado não apresentou treinador."**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático estabelece que **"Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado"**, admitindo-se, **"com carater extraordinário"**, que **"o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal."** (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)





3.2 "O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros". (Artigo 13.º n.º 4)

3.3 A equipa do Portinado não apresentou treinador no jogo dos autos, nem treinador adjunto, nem justificou a ausência daqueles.

3.4 Termos em que o Conselho de Disciplina decide punir a equipa Portinado na pena de €20,00 de multa.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide condenar a equipa da Associação de Natação de Portimão (PORTINADO) na pena de €20,00 de multa pela não apresentação de treinador.

Notifique os agentes.

Elaborado em 25 de Julho de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

